



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001723/2019-42

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE LINK DEDICADO À INTERNET, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

CONTRATO Nº 27/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, estabelecida no SIG, Quadra 04, Lote 075 – Bloco A, Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70610-440, PABX (61) 2027-1000, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MARIA JUNQUEIRA SAMPAIO MEIRELLES**, portador da Carteira de Identidade nº 7.142.728-4 - SSP/SP e CPF nº 106.235.608-01, e pelo Senhor **LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.672.139 - SSP/DF e CPF nº 787.717.491-87, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001723/2019-42, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 18 de maio de 2024, podendo ter sua duração estendida e limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total bianual do contrato passa de R\$ 1.697.589,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais) para R\$ 1.500.671,88 (um milhão, quinhentos mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, os itens 3.1, 3.2 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O valor total da contratação relativa aos serviços contemplados no Projeto Básico será de R\$ 1.500.671,88 (um milhão, quinhentos mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, composto da seguinte forma:

3.1.1 Valor Bianual dos serviços contratados: R\$ 1.483.082,88 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

3.1.2 Valor da Instalação: R\$ 17.589,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

TABELA DE PREÇOS						
Item	Descrição do Serviço	Localização para instalação	Quantidade Mínima	Preço Estimado Mensal R\$	Preço Estimado Anual R\$	Preço Estimado Bianual (24 meses) R\$
1	Serviço de acesso dedicado à Internet com solução de proteção Anti DDoS para Anexo I – Palácio Planalto	15°47'58.7"S 47°51'32.2"W	500 Mbps	6.200,01	74.400,12	148.800,24
2	Acesso ao Ponto de Troca de Tráfego de São Paulo com solução de proteção Anti DDoS	23°30'10.5"S 46°49'38.0"W	1000 Mbps	7.128,00	85.536,00	171.072,00
3	Aluguel de roteador para a realização das conexões dos itens 01 e 02, 04 à 11	15°47'58.7"S 47°51'32.2"W	01 Equipamento	1.500,08	18.000,96	36.001,92
4	Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet) para transporte de quaisquer tipos de dados localizado no Anexo I da Presidência da República – Nó Central -	15°47'58.7"S 47°51'32.2"W	100 Mbps	4.000,00	48.000,00	96.000,00
5	Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet) para transporte de quaisquer tipos de dados entre o Anexo I da Presidência da República ao Palácio do Alvorada – BSA	15°47'33.5"S 47°49'22.5"W	100 Mbps	5.995,14	71.941,68	143.883,36
6	Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet) para transporte de quaisquer tipos de dados entre o Anexo I da Presidência da República ao Palácio do Jaburu – BSA	15°47'46.3"S 47°49'58.4"W	100 Mbps	5.995,14	71.941,68	143.883,36
7	Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet) para transporte de quaisquer tipos de dados entre o Anexo I da Presidência da República a Granja do Torto – BSA	15°42'18.5"S 47°54'21.1"W	50 Mbps	5.995,14	71.941,68	143.883,36
8	Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet) para transporte de quaisquer tipos de dados entre o Anexo I da Presidência da República ao Aeroporto de Jacarepaguá – Hangar 39 – RJ	22°59'20.2"S 43°22'07.8"W	50 Mbps	6.760,48	81.125,76	162.251,52
9	Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet) para transporte de quaisquer tipos de dados entre o Anexo I da Presidência da República ao Edifício Palácio da Fazenda - RJ	22°54'27.0"S 43°10'24.2"W	50 Mbps	6.760,48	81.125,76	162.251,52
10	Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet) para transporte de quaisquer tipos de dados entre o Anexo I da Presidência da República ao Ponto Avulso na Extremidade Norte do País	*	10 Mbps	5.999,99	71.999,88	143.999,76
11	Serviço de conexão dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (Metro Ethernet) para transporte de quaisquer tipos de dados entre o Anexo I da Presidência da República ao Ponto Avulso na Extremidade Sul do País	*	10 Mbps	5.460,66	65.527,92	131.055,84
Valor Global Anual				61.795,12	741.541,44	1.483.082,88

TABELA DE PREÇO				
Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Instalação de ponto	11	R\$ 1.599,00	R\$ 17.589,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 1.500.671,88 (um milhão, quinhentos mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339140 e Nota de Empenho: 2022NE710.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JOSÉ MARIA JUNQUEIRA SAMPAIO MEIRELLES

Telebrás – Telecomunicações Brasileira S/A

LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPÇÃO

Telebrás – Telecomunicações Brasileira S/A



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando de Freitas Assumpção, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Junqueira Sampaio Meirelles, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 18/05/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3372947** e o código CRC **27978F0A** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.001723/2019-42

SEI nº 3372947